



Financiado pela
União Europeia

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A MOBILIDADE DE ALUNOS

Projetos Erasmus+

Capítulo I - Mobilidade de estudantes

Artigo 1º

Definição de Mobilidade

As mobilidades definem-se como deslocações ao estrangeiro e destinam-se a ser realizadas pelos/s participantes estudantes do AEBS que demonstrem manifesto interesse em participar no desenvolvimento de um projeto internacional.

Artigo 2º

CrITÉrios de seleço

1 - A valoraço das candidaturas ser efetuada numa escala de **0 a 100** pontos respeitando os seguintes critrios:

- a. Motivaço e envolvimento no projeto expressa, nomeadamente, pela comparncia s reunies/atividades do projeto, que decorrero preferencialmente no Espaço do Clube Europeu ou na Academia Jnior eTwinning em horrio pr-determinado; pela participaço ativa e regular no projeto, desenvolvendo trabalhos propostos de índole diversa conducentes  temtica em estudo - **30%**
(Cada ausncia injustificada desconta **5%**; as ausncias justificadas devem ser compensadas com a realizaço da tarefa solicitada).
- b. Disponibilidade para acolher/hospedar/acompanhar participante(s), proveniente(s) das escolas estrangeiras parceiras no projeto, aquando da visita destes a Portugal - **20%**.
- c. Domnio da lngua inglesa. Classificaço da disciplina de ingls no perodo anterior  seleço – **20%**
(Nvel 5- **20%**; Nvel 4- **15%**; Nvel 3 – **10%**; Nvel 2- **5%**).
- d. Diagnstico identificado pelo Docente Titular ou Diretor de Turma que atestam a situaço do (a) aluno (a) ao nvel das dificuldades de incluso, nomeadamente, carncias socioeconmicas, problemticas de sade e familiares – **15%**.
- e. Participaço cvica, nomeadamente envolvncia ativa noutros projetos/estruturas do Agrupamento (Jornal Escolar, Clube dos amigos da Biblioteca, Mentoria, Pro associaço de estudantes, Fbrica dos Afetos, Desporto Escolar....) – **15%**.

Artigo 3º - Fatores de exclusão

Ter sido sujeito a sanções disciplinares no decurso do seu percurso académico.

Artigo 4º - Critérios de desempate

- 1- Adequação ao nível de escolaridade/idade dos alunos participantes no projeto;
- 2- Ser aluno beneficiário de ASE
- 3- Idade mais elevada;
- 4- Entrevista aos visados por parte de um elemento da Direção e um elemento da equipa de Projetos internacionais.

Capítulo II - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.º 1.º – Implementação

- 1 – O presente documento deve ser divulgado a toda a comunidade educativa, recorrendo às vias digitais do Agrupamento e via Docentes Titulares ou Diretores de Turma;
- 2 – O documento será revisto pela equipa de projetos Internacionais, sempre que se justifique, estando de acordo com a legislação geral e com o Regulamento Interno do Agrupamento, estando sujeito à aprovação do Conselho Pedagógico.
- 3 – Este documento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.
- 4 – Qualquer situação omissa será analisada e decidida pelo Coordenador (a) da equipa de projetos Internacionais e/ou pela Direção do Agrupamento.

O (a) Coordenador (a) da equipa de projetos Internacionais

Isabel Catarino

Data da aprovação do Conselho Pedagógico: 17 / 1/ 2024